



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Quinta-feira • 13 de Junho de 2019 • Ano • Nº 1717

Esta edição encontra-se no site: www.formosadoriopreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- **Notificação Extrajudicial** - Jabes Lustosa Nogueira Junior.
- **Lista Final dos Candidatos que tiveram suas Inscrições Habilitadas para a Prova Eliminatória, Referente ao Processo unificado para Membros do Conselho Tutelar.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13654454/0001-28, Praça da Matriz, nº 22, Formosa do rio Preto, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 552.021.525-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.950.713-31 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de Formosa do Rio Preto, Bahia.

NOTIFICADO: JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 751.045.633-91, residente e domiciliado na Avenida 7 de setembro, 1308, centro, Formosa do Rio Preto - Bahia, CEP 47.990-000.


Considerando teor da informação prestada pela 2ª Divisão de Controle Externo, decorrente do processo TCM nº 09035-15, o qual imputa ao Sr. Jabes Lustosa Nogueira Júnior a importância de saldo remanescente atinente a diferença de correção monetária, no valor de R\$375,62 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), corrigido o débito até dezembro de 2018;

Considerando que o Município promoverá as providências que o assunto requer, na hipótese do não recolhimento, inclusive junto ao Poder Judiciário, visto que as decisões têm eficácia de título executivo;

Considerando que o inteiro teor da informação ora prestada segue em anexo para fins de elucidação;

Considerando, ainda, as razões expostas, o Município, vem através do presente **NOTIFICAR o Ex Gestor Municipal Sr. JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR**, para que **ofereça imediatamente manifestação por escrito, instruída com documentos e justificações pertinentes e proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento ao erário, no valor correspondente do saldo remanescente atinente a diferença de monetária da multa, devidamente corrigido**, sob pena de, não o fazendo, arcar inteiramente com as responsabilidades, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Formosa do Rio Preto BA, 04 de junho de 2019.


TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



Tribunal de Contas dos Municípios
Estado da Bahia

1ª Diretoria de Controle Externo
2ª Divisão de Controle Externo

INFORMAÇÃO P/ O PROCESSO N.º00563-17
Fl.65

Senhor Presidente.

Conforme informações do titular da Regional à fl. 48 a 49, as cominações constantes da tabela abaixo, foram recolhidas após seus prazos de vencimentos.

Tendo em vista o tempo decorrido para cumprimento da obrigação, corrigimos os débitos até as datas dos últimos recolhimentos, que acrescidos de juros de mora de 1% ao mês sobre o montante dos débitos atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, importaram nos seguintes saldos remanescentes:

Tabela – saldos remanescentes alinentes a diferença de correção monetária

Tipo		Município		Entidade			
MULTA		Formosa do Rio Preto		Prefeitura			
Responsável		Jabes Lustosa Nogueira Júnior		Cargo	Prefeito		
Processo nº	Valor Original (R\$)	Vencimento	Data do recolhimento	Valor total recolhido (R\$)	Valor corrigido pelo TCM/BA (R\$)	Saldo remanescentes (R\$)	
09035-15	8.000,00	18/04/2016	08/11/2016	8.325,68	8.606,19	280,51	
Saldo corrigido até DEZ/2018						375,62	

Desta sorte, sugerimos oficial o responsável, Sr. Jabes Lustosa Nogueira Júnior, quanto ao saldo remanescente do pagamento da multa Processo TCM nº09035-15, no valor de R\$375,62 (ref. Dez/20218), e ao atual Chefe do Poder Executivo no sentido para, se não sanado os devidos débitos, inscrever as importâncias na Dívida Ativa do Município e promover a cobrança judicial, independentemente da remessa do título executivo (Deliberação) ao Ministério Público com fins à correspondente execução judicial, conforme dispõe o art. 5º da Resolução nº1.124/05.



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia


1ª Diretoria de Controle Externo
2ª Divisão de Controle Externo

Quanto ao ressarcimento Processo TCM nº09035-15, no valor de R\$2.565,77, foi pago, contabilizado e validado pelo Sr. Inspetor, conforme informações constantes às fls. 61 e 62.

Em tempo, sugere-se ainda o posterior arquivamento do presente processo, tendo em vista que foram feitas as devidas anotações no Sistema SICCO, no tocante a diferença do cálculo da correção monetária e ausência de contabilizações, para acompanhamento por esta Divisão.

À consideração de V. Exª.

Em 05/02/2019.


Leonice Oliveira
Chefe da 2ª DCOE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
FORMOSA DO RIO PRETO - BA.**

Lei Municipal Nº 223/2019, de 25 de abril de 2019. Edital 01/2019

**LISTA FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HABILITADAS
PARA A PROVA ELIMINATÓRIA, REFERENTE AO PROCESSO UNIFICADO PARA
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

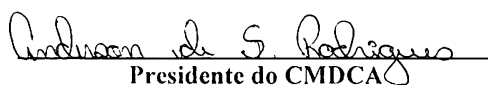
Nº	NOMES	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1.	AELSON FERREIRA CAVALCANTE	08	HABILITADO
2.	CEZARIO BASTOS DOS SANTOS	15	HABILITADO
3.	EDIVANIA MENEZES DO NASCIMENTO	23	HABILITADA
4.	EDVANIO SILVA DE CARVALHO	24	HABILITADO MEDIANTE RECURSO
5.	ELANE NARCISO DE JESUS	03	HABILITADA
6.	ELISANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	12	HABILITADA
7.	FRANCELINA MARTINS LUSTOSA DE MENEZES	19	HABILITADA MEDIANTE RECURSO
8.	GLEISSON BATISTA VIDAL	10	HABILITADO
9.	GILDEMARIO BATISTA DE SOUZA	06	HABILITADO MEDIANTE RECURSO
10.	JOMARIO BERTINO DA SILVA	02	HABILITADO
11.	JORGE PUGAS XAVIER	25	HABILITADO
12.	LARISSA G. MENEZES DE MORAIS DA SILVA	22	HABILITADA
13.	LEILIANE GOMES DOS SANTOS	16	HABILITADA
14.	LEUSIA DA SILVA TELES	30	HABILITADA
15.	MARCUS JOAIS PEREIRA DA SILVA	27	HABILITADO MEDIANTE RECURSO
16.	MARDEM ALVES BOMFIM	26	HABILITADO
17.	MARLEIDE GONÇALVES DIAS	18	HABILITADA MEDIANTE RECURSO
18.	MARIA DA ROCHA NOGUEIRA DE S. FRANÇA	20	HABILITADA
19.	MARIA JOSÉ PEREIRA LOPES	13	HABILITADA
20.	NARIA MENEZES DA SILVA	17	HABILITADA
21.	NEIVADSON PEREIRA DE JESUS :	05	HABILITADO
22.	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	11	HABILITADO
23.	RICARDO HAIALLA FERREIRA LIMA	04	HABILITADO
24.	SANDRA REJANE DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	29	HABILITADA MEDIANTE RECURSO
25.	VALERIA BARBOSA LOUZEIRO	34	HABILITADA MEDIANTE RECURSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

OBS: Os Candidatos habilitados farão a Prova Eliminatória dia 30/06/2019, às 8hrs, na Escola Municipal Coração de Jesus, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 419, Bairro Centro, Formosa do Rio Preto – BA.

Formosa do Rio Preto, 13 de junho de 2019.


Presidente do CMDCA